



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

PROJETO DE LEI Nº ____/23

MARÇO DE 2023.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL - IDEHS NO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IDEHS, inscrita no CNPJ nº 27.959.638/0001-00, com sede na rua Via das Flores, nº 1557, Bairro Pricumã, CEP 69.309-366, Boa Vista – RR.

Parágrafo único. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IDEHS é uma Associação da sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 16 de março de 2023.

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Social - INSTITUTO IDES, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e tem como finalidade a garantia dos direitos fundamentais e sociais de forma individual e coletiva, a pesquisa, a promoção da cidadania, nas áreas artística, cultural, institucional e da assistência social, como ferramenta de inclusão, através dos seus programas, projetos e ações.

O Instituto IDEHS iniciou as suas atividades no ano de 2017, no qual implantou o seu primeiro Núcleo no Conjunto habitacional Pérolas do Rio Branco, com um atendimento de 150 crianças e adolescentes, com aulas de música nos instrumentos de teclado, violão, flauta doce e canto coral.

Em julho de 2018, o Instituto IDEHS, foi convidado pela Diretora de Habitação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, Idiene Queiroz, para fazer parte como um dos projetos do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Programa Social do Governo Federal Minha casa Minha Vida, Vila Jardim, no bairro Cidade Satélite. Iniciamos as nossas atividades com um coral com 50 vozes, iniciando nossas atividades na Escola Militarizada Maria Tereza Parodi, até a implantação do Núcleo Vila jardim com a inclusão de outros instrumentos musicais e o aumento dos atendimentos para 120 alunos

Devido a pandemia, em 2020, o Instituto IDEHS, manteve o quantitativo de alunos e não realizou nenhuma ação social, em certos momentos teve que suspender as suas atividades em obediência aos decretos estaduais e municipais, que tinham como objetivo conter a propagação da COVID-19.

No primeiro semestre de 2021, o Instituto IDEHS aumentou o número de 120 alunos para 305 (trezentos e cinco), nos cursos de violão, teclado, bateria, violino, viola de arco, violoncelo, contrabaixo acústico, coral e musicalização com flauta doce. O Instituto IDEHS ampliou a sua abrangência de atendimentos nas áreas artísticas, e está ofertando novos cursos, como balé para crianças de 7 a 12 anos, balé baby class para crianças de 04 a 06 anos e hip hop para adolescentes e jovens de 13 a 21 anos. O Instituto IDEHS, visando a integração da família, está oferecendo cursos de coral e dança de salão para os pais dos alunos.

Em março de 2022, o Instituto IDEHS inaugurou o Núcleo AECO, localizado na Avenida Via das Flores 1.557 – Pricumã. Neste núcleo o Instituto desenvolve várias atividades na área da música, esporte, palestra dentre outras atividades na área social. Atualmente o Instituto atende 122 crianças, adolescentes, jovens e adultos através dos programas, projetos e ações sociais desenvolvida pelo Instituto IDEHS.

O impacto do desenvolvimento dos projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto IDEHS, se evidenciam em três esferas do ser humano e da sociedade:

•**Pessoal:** os projetos sociais do Instituto IDEHS buscam a valorização da pessoa humana e desenvolver a moral, o intelectual e o afetivo dos envolvidos, estimulando o autoconhecimento, a autoestima, a segurança e confiança em si próprio, a disciplina, paciência, constância, solidariedade, fraternidade, companheirismo, amor ao próximo, compromisso e a responsabilidade.

•**Familiar:** a integração da família nos projetos desenvolvidos pelo Instituto IDEHS, tem como finalidade estreitar os vínculos afetivos, estimulando essa família pela busca de melhoria de vida.

•**Sociedade:** Para mudar a realidade social no qual os projetos sociais do Instituto IDEHS estão inseridos, é de extrema importância a participação da sociedade. Muitas vezes, na execução de um projeto, a sociedade não é inserida como participantes ativos, e sim apenas como beneficiária, e na sua grande maioria, não é ao menos ouvida, e por isso não contribui para o desenvolvimento dos projetos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR NILSON BISPO

Diante disto, o Instituto IDEHS desenvolve os seus projetos, totalmente vinculados com os alunos, a família e a sociedade como beneficiários e participantes ativos.

Todos os projetos que o Instituto IDEHS desenvolve não contribui apenas para as áreas artísticas e social, como também, contribui para outras áreas da sociedade, como com a segurança pública, atuando na área de prevenção da criminalidade retirando as crianças, adolescentes e jovens da ociosidade, e a implementação da cultura de paz, na área da saúde, combatendo a ansiedade, depressão e a prática do suicídio, na educação, diminuindo a evasão escolar e estimulando a busca pelo conhecimento e o rendimento satisfatório escolar, pois atualmente o Instituto IDEHS oferece aulas de reforço escolar para os alunos que estão com dificuldades na escola, na área da cultura, ensinando a preservação do patrimônio material e imaterial e no meio ambiente com a preservação ambiental. Tais ações visam sempre a formação cidadã e a valorização da pessoa humana, através dos projetos.

Diante do exposto, solicitamos a esta casa, a qualificação deste instituto como Instituição de Utilidade Pública Municipal de Boa Vista.

Boa Vista – RR, 17 de março de 2023.

ERONILSON BISPO FEITOSA
Vereador



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS COM PAUTAS DE REVOGAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE FISCAL PARA O QUIÊNIO 2022-2027 E O QUE FOR DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a convocação de 1/5 (um quinto) dos associados relacionados no edital de convocação publicado na sede do Instituto Humaniartes, situada na Rua Edson Castro nº 175 - Liberdade, deu-se início a assembleia geral dos associados, na sala de reuniões da Associação dos Empregados da Codesaima - AECO, situada na Avenida Via das Flores nº. 1.557, bairro Pricumã, às 19h:30min, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda e última convocação com os presentes, nesta cidade de Boa Vista-RR. Reuniram-se em Assembleia Geral, os Senhores relacionados na lista de presença, com a finalidade de realizar a apreciação e votação das seguintes pautas: revogação total do estatuto social, análise e aprovação do novo estatuto social, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho de administração e o que for de interesse da assembleia geral. O Senhor Fernando Lira de Souza, então Presidente do Instituto Humaniartes, foi escolhido pelos associados presentes para presidir a esta assembleia geral, no qual o mesmo convidou a mim Raquel Lira de Souza, então Diretora Acadêmica, para atuar como Secretária nesta assembleia geral, auxiliando no que fosse necessário na condução da mesma. Prosseguindo, o Senhor Fernando Lira de Souza, agradeceu a presença de todos, e pediu a aprovação da assembleia geral dos associados para começar esta assembleia geral pela pauta titulada o que for de interesse da assembleia geral em conformidade com o edital de convocação, no qual foi aprovado em unanimidade. Em seguida expôs para apreciação dos associados, que o mandato da diretoria executiva e do conselho de administração eleitos em 23 de março de 2017, não se encerrou em 23 de março de 2021, pois, como fato notório de todos os associados, houve a alteração estatutária ocorrida na assembleia geral realizada em 25 de fevereiro de 2021, que embora não explicitada na ata desta assembleia o aumento de tempo do mandato, mas está em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo décimo do estatuto aprovado na assembleia geral do dia 25 de fevereiro de 2021, que altera o tempo de mandato de 04 (quatro) para 05 (cinco) anos, e consequentemente, presumiu-se pela diretoria executiva e conselho de administração, que o tempo de mandato da diretoria e conselho administração eleita em 2017, teria sido prorrogado por igual período de 05(cinco) anos, devendo a então diretoria e conselho de administração cumprir o tempo restante de mandato. Ressaltou ainda, outra alteração no estatuto social do Instituto Humaniartes, aprovado na mesma assembleia geral do dia 25 de fevereiro de 2021, que foi a composição estrutural do conselho de administração, que passou de 05(cinco) para 03(três) conselheiros. Expos ainda, que todas essas e demais alterações realizadas estão de acordo com a aprovação do novo estatuto social ocorrida na assembleia geral dos associados, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, em conformidade com a certidão de inteiro teor na averbação nº 04 (quatro) do protocolo nº 00021255 com data 18/03/2021, registrado no Cartório Loureiro. Diante das exposições, e para evitar qualquer lacuna ou desentendimento que possa existir, o senhor Fernando Lira de Souza, propôs a assembleia geral dos associados apreciação da ratificação desses fatos, no qual foi aprovado pelos associados presentes. Consequentemente, o senhor Fernando Lira de Souza, expôs aos associados, que desde o dia 25 de fevereiro de 2021, não foi realizado nenhuma outra assembleia geral, nem mesmo a de eleição e posse da diretoria executiva e do conselho de administração que por motivos financeiros e pós-pandêmicos não houve a assembleia geral de eleição e posse da diretoria executiva e conselho de administração, e o Instituto Humaniartes ficou com a diretoria executiva e conselho de administração com mandatos vencidos, mas diante do que prevê o artigo 34, que enuncia "que os casos omissos, serão resolvidos pela assembleia geral" e que a assembleia geral dos associados tem soberania para decidir os casos omissos e não contemplados especificamente por leis específicas, o senhor Fernando Lira de Souza propôs que esse tempo de que iniciou no fim do mandato da diretoria executiva e do conselho de administração até a presente data desta assembleia geral que está sendo realizada hoje, dia 18 de outubro de 2022, que seja de forma excepcional convalidado e legitimados com efeito ex tunc a diretoria executiva e o conselho de administração e todos os seus atos nesse período, e que a data do novo mandato seja a partir de hoje 18 de outubro de 2022, no qual tem como uma das pautas desta assembleia geral, a eleição e posse da diretoria executiva e



conselho de administração para os próximos 05(cinco) anos, visando dar continuidade aos trabalhos do instituto, sendo a proposta analisada pela soberana assembleia geral, sendo aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes. O senhor Fernando Lira de Souza ressaltou que esta autorização não necessita de alteração no estatuto, pois como supracitado, é de caracter excepcional e nem altera o tempo de mandato anteriormente aprovado. De igual modo, o Senhor Fernando Lira de Souza, propôs a retificação da ata da assembleia geral realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, no qual nesta ata foi escrito que "o instituto não possuía associados na nomenclatura de associados efetivos" sendo a escrita correta, que **o instituto não possuía associados na nomenclatura de associados contribuintes**, depois da exposição, foi analisada pela assembleia geral que aprovou em unanimidade de votos pelos associados a retificação da ata supramencionada. Dando Prosseguimento, o senhor Fernando Lira de Souza comunicou que retomará a sequência das pautas constantes no edital de convocação a começar pela pauta de revogação total do estatuto social, no qual o mesmo explicou que se faz necessário a revogação total, visando adequar o instituto com novas normas que permitam desenvolver as suas finalidades com mais responsabilidade, eficiência e participação dos que realmente tenham interesse. Depois de exposto, foi colocado em apreciação da assembleia geral dos associados que de forma soberana aprovou em unanimidade dos presentes. Em seguida, o Senhor Fernando Lira de Souza, colocou em pauta a aprovação do novo estatuto social do Instituto Humanidades, no qual me designou para ler o novo estatuto social. Após a leitura do novo estatuto social, o senhor Fernando Lira de Souza, indagou se alguém tinha alguma dúvida ou queria acrescentar algo, mas ninguém se manifestou, e então foi colocado para apreciação dos associados presentes o novo estatuto social, sendo aprovado em unanimidade. Após a aprovação do novo estatuto social, o senhor Fernando Lira de Souza, lembrou a todos os associados que uma das alterações no novo estatuto social é nome do Instituto Humanidade unida pelas artes e social – Instituto Humanidades, que deixará de existir, passando o Instituto a ter o seguinte nome: Instituto de Desenvolvimento Humano e Social denominado apenas como Instituto IDEHS. Igualmente, outra mudança importante, foi à alteração do endereço, no qual Associação dos Empregados da Codesaima-AECO, cedeu duas salas para que a administração do Instituto Humanidades desenvolva as suas atividades, sendo o novo endereço do Instituto IDEHS na Avenida Via das Flores numero 1.557 – bairro Pricumã. O Senhor Fernando Lira de Souza Lembrou ainda, que assim como as alterações de nome e de endereço, o Instituto IDEHS realizará as eleições e posse do conselho de fiscal e diretoria executiva de acordo com o novo estatuto social recentemente aprovado por esta soberana assembleia geral dos associados. Após a explanação a respeito de algumas alterações oriundas da aprovação do novo estatuto social, seguiu para a próxima pauta que é a eleição e posse do conselho fiscal. O senhor Fernando Lira de Souza lembrou que em conformidade com o edital de convocação publicado em 08 de outubro de 2022, enuncia que "as inscrições para os cargos da diretoria executiva e do conselho de administração do instituto humanidades, será realizada no decorrer da assembleia geral". Diante do exposto, o senhor Fernando Lira de Souza indagou quem teria interesse em compor o conselho fiscal, colocando-se a disposição os senhores: **Diogo Souza Gomes**(associado contribuinte), brasileiro, união estável, portador do CPF nº 298.447.768-56 e RG nº 303966245, residente e domiciliado na Rua Alto Alegre nº 252 quadra 340, lote 246 – bairro Dr. Airton Rocha, **Erik Patrick Sousa da Silva**(associado contribuinte), brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador do CPF nº: 979.214.162-68 e RG nº: 310034-0 SSP-RR, residente e domiciliado na Avenida Chile nº 213, bloco 3 apartamento 107 – Caranã e a senhora **Jaqueline Pinto de Souza**(associada contribuinte), brasileira, união estável, portadora do CPF nº: 793. 686.892-53 3 RG nº: 160.978 SSP-RR, residente e domiciliado na Rua Alto Alegre nº 252 quadra 340, lote 246 – bairro Dr. Airton Rocha. Diante dos nomes voluntariados, o senhor Fernando Lira de Souza indagou se alguém tinha alguma objeção aos nomes expostos, não havendo nenhuma manifestação contrária, foram colocados para apreciação os nomes supramencionados, sendo aprovados em unanimidade pelos associados presentes, sendo eleitos entre os conselheiros fiscais o senhor **Erik Patrick Sousa da Silva** como presidente do conselho fiscal. De igual modo, o presidente eleito do conselho fiscal em obediência as normas estabelecidas no novo estatuto social aprovado nesta assembleia geral, indagou quem tinha interesse em concorrer aos cargos da diretoria executiva, colocando-se a disposição os seguintes nomes: **Presidente:** Fernando Lira de Souza (sócio fundador e associado contribuinte), brasileiro, casado, empregado público, portador do CPF nº: 740.946.372-49 e do RG nº: 322.134-2 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Edson Castro nº 122/1 – Liberdade, Boa Vista-RR, **Diretor Administrativo e Financeiro:** Josimar Neto Frazão (associado contribuinte), brasileiro, solteiro, Empregado Público, portado do CPF nº 011.383.894-80 e RG nº: 5433666, residente e domiciliado na Avenida Chile nº 213 – bairro Caranã, e para a **Diretora de**

Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
OAB/RN 1587A

Jaqueline Pinto de Souza

Raquel Lira de Souza

Jaqueline Pinto de Souza

Programas, Projetos e Ações: Raquel Lira de Souza (associada contribuinte), brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº: 880.163.822-15 e do RG nº: 185.821 SSP/RR, residente e domiciliada na Rua Edson Castro nº 122/1 – Liberdade, Boa Vista-RR, o senhor Erik Patrick Sousa da Silva, indagou se havia alguma objeção dos nomes proposto, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em apreciação pelos conselheiros e pela da soberana assembleia geral dos associados os nomes para compor a diretoria executiva, sendo aprovados em unanimidade de votos dos associados e conselheiros presentes. Após a eleição do conselho fiscal e da diretoria executiva os mesmos foram empossados de forma para que se produzam os fins necessários. O Presidente empossado Fernando Lira de Souza, no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital de convocação, propôs a assembleia geral dos associados que todas as atas e demais documentos que necessitem de registro em cartório tenham o prazo de até 06 (seis) meses para a realização do registro em conformidade com artigo 28 do novo estatuto social do Instituto IDEHS, sendo aprovado em unanimidade dos associados presente. Posteriormente o Senhor Fernando Lira de Souza agradeceu a todos pela confiança, ressaltando acreditar que o Instituto IDEHS mesmo com as dificuldades enfrentadas é uma instituição que desenvolve um trabalho importante na sociedade, e que esses projetos não podem parar, pois são centenas de crianças, adolescentes e jovens que são contemplados pelos projetos desenvolvidos pelo Instituto IDEHS. O Presidente do Conselho Fiscal o senhor Erik Patrick Sousa da Silva, pediu que todos os diretores e conselheiros empossados assinassem a presente ata, como forma comprovação de eleição e posse, visando surtir os efeitos legais. Em seguida o Presidente Fernando Lira de Souza agradeceu a todos os presentes, e às 22h:26min se encerrou esta assembleia geral. Com os fatos supramencionados verdadeiros, eu Raquel Lira de Souza redigi esta ata e assino como secretária desta Assembleia Geral, juntamente com os demais diretores e conselheiros.

Boa Vista, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO LIRA DE SOUZA

CPF: 740.946.372-49

Presidente do Instituto Humaniartes

RAQUEL LIRA DE SOUZA

CPF: 880.163.822-15

Secretária da Assembleia Geral
e Diretora de Programas, Projetos e Ações

ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA

CPF: 979.214.162-68

Presidente do Conselho de Administração

JOSIMAR NETO FRAZÃO

CPF: 011.383.894-80

Diretor Administrativo e Financeiro

JAQUELYN PINTO DE SOUZA

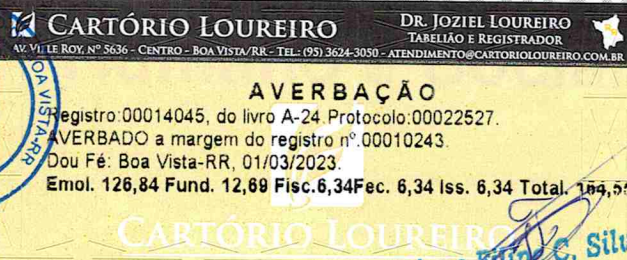
CPF: 793.686.892-52

Conselheira Instituto IDEHS

DIOGO SOUZA GOMES

CPF nº 298.447.768-56

Conselheiro Instituto IDEHS



Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
AB/RN 1587 A

CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69.301 - 000
TEL: (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

REGISTRO Nº 00010243

LIVRO Nº A-20

JOZIEL SILVA LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO SIMAM
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ILCA CERIS DE MACEDO GOMES
ENDEREÇO	RUA QUINTINO LEVEL N. 182, MECEJANA, BOA VISTA/RR
FORO	BOA VISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	23/03/2017
DATA DE ELEIÇÃO	23/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	23/03/2017
DATA DE POSSE	23/03/2017
TEMPO DE MANDATO	4 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2017. Para deliberar: 1-Fundação do Instituto; 2-Aprovação do Estatuto Social; 3-Eleição e Posse do Conselho de Administração; 4-Designação e posse da Diretoria Executiva. -Conforme convocação os assuntos em pauta foram discutidos, deliberados e aprovados pelos presentes. Faz parte integrante do presente Registro e Ata: Requerimento; Edital de Convocação; Lista de Presença; Estatuto Social. OBS: ficou decidido em assembleia geral que dois membros do Conselho de Administração serão indicados pelo Poder Público após a qualificação do instituto como Organização Social.



MEMBROS DA DIRETORIA

ILCA CERIS DE MACEDO GOMES; JUAN ALEXIS; FERNANDO PINTO DE SOUZA; LYLIANE RODRIGUES LOPES; GIOVANNE AMIN COSTA; KLEBER BARBOSA GOMES; MARCIO ANTONIO PEREIRA COSTA; ANA GABRIELA MELOS ALENCAR PUGA; KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO; RENATO BARROSO COIMBRA; ANTONIO ZACARIAS DE LIRA; RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA;

Diretoria

ILCA CERIS DE MACEDO GOMES, CPF Nº 806.344.357-87 - PRESIDENTE;
JUAN ALEXIS, CPF Nº 527.047.772-68 - VICE-PRESIDENTE;
FERNANDO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 740.946.372-49, RG Nº 3221342 - DIR. ADMINISTRATIVO;
LYLIANE RODRIGUES LOPES, CPF Nº 632.660.402-87, RG Nº 176.329-SSP/RR - DIR. ARTISTICA MUSICAL;
GIOVANNE AMIN COSTA, CPF Nº 898.416.462-34 - DIR. ACADÊMICO;
KLEBER BARBOSA GOMES, CPF Nº 457.301.487-04 - DIR. DE PUBLICIDADE E MIDIA;
MARCIO ANTONIO PEREIRA COSTA, CPF Nº 225.473.552-72 - DIR. DE PRODUÇÃO E EVENTOS;

ANA GABRIELA MELOS ALENCAR PUGA, CPF Nº 003.330.442-40 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO, CPF Nº 865.697.162-04 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 RENATO BARROSO COIMBRA, CPF Nº 692.573.962-15 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 ANTONIO ZACARIAS DE LIRA, CPF Nº 954.245.398-45 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA, CPF Nº 099.014.262-00 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AVERBAÇÃO Nº	1	- PROTOCOLO 00020437	Data	13/12/2019
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO O SIMAM			
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE RENÚNCIA E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA			
DATA DO DOCUMENTO	14/11/2019			
TEMPO DO MANDATO	4 (QUATRO) ANOS			
DATA DA APROVAÇÃO	14/11/2019			
DATA DA ELEIÇÃO	14/11/2019			
DATA DA POSSIBILIDADE	14/11/2019			
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RENÚNCIA E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O RESTANTE DO MANDATO, REALIZADA NO DIA 14/11/2019. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes, ficando assim constituída a nova diretoria eleita e empossada para cumprir o restante do mandato: -Diretoria: RENATO BARROSO COIMBRA- Presidente; ILCA CERIS DE MACEDO GOMES - Vice Presidente; SAMUEL RAMOS GONÇALVES - Dir. Adm. Financeiro; GILMAR SOUZA DE BARROS - Dir. Artístico Musical.			

AVERBAÇÃO Nº	2	- PROTOCOLO 00021049	Data	14/12/2020
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO O SIMAM			
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA			
DATA DO DOCUMENTO	02/12/2020			
ENDEREÇO	RUA EDSON CASTRO, 175, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA/RR			
DATA DA APROVAÇÃO	02/12/2020			
DATA DA ELEIÇÃO	02/12/2020			
DATA DA POSSIBILIDADE	02/12/2020			
OBSERVAÇÕES	ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DOS CONSELHEIROS, ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA NO DIA 02/12/2020. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes, sendo assim alterado o endereço da sede, bem como aprovada a renúncia voluntária dos conselheiros, com consequente eleição e posse dos novos conselheiros para cumprir o mandato 2017-2021, quais sejam: FERNANDO LIRA DE SOUZA RAQUEL LIRA DE SOUZA			



AVERBAÇÃO Nº	5	- PROTOCOLO	00022527	Data	14/02/2023
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - INSTITUTO IDEHS				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	18/10/2022				
ENDEREÇO	AVENIDA VIA DAS FLORES, Nº 1557, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA-RORAIMA				
TEMPO DO MANDATO	CINCO ANOS PERMITIDA RECONDUÇÃO SUCESSIVA/ALTERNAD				
DEST. DO PATRIMÔNIO	SERÃO DESTINADOS INTEGRALMENTE AO PATRIMÔNIO DO CNAS OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADES SEMELHANTES				
DATA DA APROVAÇÃO	18/10/2022				
DATA DA ELEIÇÃO	18/10/2022				
DATA DA POSSIBILIDADE	18/10/2022				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO HUMANIDADE UNIDA PELAS ARTES E SOCIAL - INSTITUTO HUMANIARTES, REALIZADA NO DIA 18/10/2022. Para deliberar: 1) Revogação total do Estatuto Social; 2) Análise e aprovação do novo Estatuto Social; 3) Eleição e posse Conselho Fiscal; 4) Eleição e posse da Diretoria Executiva; 5) E o que for de interesse da Assembleia Geral.. - Conforme convocação e após os discursos de praxe, fora aprovado novo Estatuto Social da entidade, revogando-se anterior, com alteração de sua denominação social para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - INSTITUTO IDEHS, bem como realizada eleição e posse de membros, conforme preceitos estatutários para exercício do mandato 2022-2027, assim constituídos: - Diretoria: FERNANDO LIRA DE SOUZA - Presidente; JOSIMAR NETO FRAZÃO - Diretor Administrativo e Financeiro; RAQUEL LIRA DE SOUZA - Diretora de Programas, Projetos e Ações; - Conselho Fiscal: DIOGO SOUZA GOMES (Presidente); ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA; JAQUELYNY PINTO DE SOUZA; - Fazem parte integrante deste Registro, os seguintes documentos: Requerimento; Edital Convocatório; Ata de Assembleia; Lista de presença; Estatuto Social aprovado e Certidão Negativa do 2º Ofício de Boa Vista/RR.				



Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fê: 1 de março de 2023. PRISCILA GABRIELLE FERNANDES DIAS.
Eu, JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.





Instituto de Desenvolvimento
Humano e Social

ESTATUTO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, denominado neste documento apenas como **INSTITUTO IDEHS**, terá como foro a cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, com capacidade de representação em todo território nacional e internacional, na forma de sua ata de constituição, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituído sob a forma de associação, é organização da sociedade civil, com sede administrativa na Avenida Via das Flores nº 1.557, bairro Pricumã, na cidade e estado supramencionados, e tem como finalidade a garantia dos direitos fundamentais e sociais de forma individual e coletiva, a pesquisa, a promoção da cidadania, da assistência social e humanitária nas áreas sociais.

§ 1º - O INSTITUTO IDEHS não distribui entre os seus diretores, associados, conselheiros, voluntários, fundadores, benfeitores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas funções ou atividades, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e estatutários, sendo tais excedentes aplicados na consecução das suas finalidades;

§ 2º - O INSTITUTO IDEHS, reger-se-á pela legislação em vigor, por este estatuto, pelos regimentos que vierem a serem aprovados e pelas resoluções aprovadas em assembleia geral dos associados, sendo a sua duração por tempo indeterminado;

§ 3º - As atividades, objetivos e finalidades do INSTITUTO IDEHS, são de relevância e interesse público, fundamentada na liberdade, fraternidade, igualdade e solidariedade;

§ 4º - O INSTITUTO IDEHS poderá desenvolver, programas, projetos e ações em áreas afins, como forma de complementação de suas finalidades;

§ 5º - O exercício financeiro do INSTITUTO IDEHS coincidirá com o ano civil;

Art. 2º - Para alcançar as suas finalidades o INSTITUTO IDEHS tem os seguintes objetivos:

I – Propor, desenvolver e incentivar políticas públicas e desenvolvimentos, programas, projetos e ações nas áreas de literatura, música, artes visuais, dança, circo, teatro, artesanato, audiovisual, bibliotecas, centros culturais, designer, folclore, fotografia, moda, museus, culinária, cinema, defesa e preservação do patrimônio

Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – INSTITUTO IDEHS

Avenida Via das Flores nº 1.557 - Pricumã / E-mail: institutoidehs@gmail.com / Telefone: (95) 99115-7593

Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
OAB/RN 1587 A



Jaqueline Brito de Souza

Raquel Vive de Souza

Jan Silva



cultural de forma material e imaterial, esporte, meio ambiente, agricultura, saúde, segurança pública, educação, na proteção e amparo da família, da maternidade, da adolescência, da juventude, da velhice e demais áreas sociais;

II – Organizar, projetar e promover exposições, feiras, espetáculos, shows, eventos, festivais, oficinas, conferências, debates dentre outros eventos;

III – Atuar em parcerias com instituições públicas ou privadas, nacional e ou internacional com programas, projetos e ações, visando garantir a dignidade da pessoa humana, a justiça social, reduzir as desigualdades, combater a pobreza e a marginalização e demais malefícios sociais, em conformidade com as suas finalidades, visando garantir uma sociedade livre, justa e solidária, sem qualquer tipo de preconceito ou discriminação;

IV – Promover a conscientização e fortalecimento da ética, da paz, da cidadania, dos direitos sociais e humanitários, da democracia e de outros valores, em conformidade com as suas finalidades;

V – Desenvolver programas, projetos e ações Técnico Social, firmar convênios de moradia popular junto aos associados e beneficiados dos programas, projetos e ações do **INSTITUTO IDEHS** e o Poder Público, representando-os junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como órgãos públicos e instituições privadas responsáveis e desenvolvedoras de políticas públicas habitacionais, que garantam o direito à moradia;

VI – Promover, estimular, coordenar e implementar programas, projetos e ações de assistência técnica e extensão rural, com vista à inovação tecnológica e apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;

VII – Trabalhar junto ao indivíduo, a família e a comunidade, fortalecendo o vínculo e a participação comunitária, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais;

VIII – Promover e desenvolver programas, projetos e ações de educação profissional, capacitação e treinamento, para melhoria das condições de vida dos seus associados, beneficiários e voluntários dos programas, projetos e ações desenvolvimento pelo **INSTITUTO IDEHS**;

IX – Promover e estimular a cultura do voluntariado, de forma abrangente, através de programas, projetos, ações, atividades e estratégias de mobilização, aumentando a visibilidade e o reconhecimento dos voluntários;

X – Propor e promover programas, projetos e ações especializados de apoio ao primeiro, segundo e terceiro setor da sociedade, relacionados às finalidades do **INSTITUTO IDEHS** e ao voluntariado;



XI – Promover intercâmbio com entidades científicas de ensino e de desenvolvimento, nacional e internacional, bem como o desenvolvimento de estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação dos conhecimentos técnicos e científicos, visando a concretização dos programas, projetos e ações das finalidades do **INSTITUTO IDEHS**;

XII – O **INSTITUTO IDEHS** poderá credenciar e acreditar pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de suas finalidades.

XIII – O **INSTITUTO IDEHS** poderá prestar assessoria e consultoria técnica nas áreas de suas finalidades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – Os associados dividir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Fundadores: os que tenham assinado a ata de constituição do **INSTITUTO IDEHS**;

II – Beneméritos: todo cidadão, que tenha prestado serviços excepcionais ou contribuído de maneira relevante para a instalação, desenvolvimento ou para o progresso do **INSTITUTO IDEHS**;

III – Contribuinte: qualquer pessoa física ou jurídica, que se vincule ao **INSTITUTO IDEHS**, assumindo o compromisso de colaborar com a realização dos objetivos do instituto, mediante pagamento de mensalidades e/ou taxas fixadas em assembleia geral;

§ 1º – Os associados beneméritos e fundadores terão direito a voz e a voto, mas não poderão concorrer aos cargos da diretoria executiva e conselho fiscal;

§ 2º – Somentes os associados contribuintes poderão concorrer aos cargos da diretoria executiva e conselho fiscal;

§ 3º – Os diretores da diretoria executiva e conselheiros do conselho fiscal são imediatamente associados contribuintes, sendo facultado aos mesmo durante o tempo de exercício do mandato, o pagamento da mensalidade e ou taxa aprovada em assembleia geral dos associados para os associados contribuintes;

§ 4º – Poderão os associados fundadores e beneméritos tornarem-se associados contribuintes, desde que seja formalmente solicitado a diretoria executiva, fazendo jus aos direitos e deveres acumulativamente requerido após a aprovação do objeto solicitado.

Art. 4º – Serão admitidos no quadro social do **INSTITUTO IDEHS**, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que tenham afinidades com seus princípios, ideais e finalidades, devendo sua admissão ser aprovada pela Diretoria Executiva cabendo recurso quando necessário a assembleia geral dos associados.

0106050120049

Raquel Laine de Souza Jaqueline Pinto de Souza



§ 1º – Os associados não respondem direta ou indiretamente pelas obrigações sociais e financeiras do **INSTITUTO IDEHS**;

§ 2º – Os associados que cometerem infração, estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade com o grau da infração, na seguinte ordem:

a) Advertência: poderá ser verbal ou por escrito, para que tome conhecimento do seu comportamento ilícito e das implicações que podem advir, em casos de reincidência;

b) Suspensão: ocorre após a advertência, e implica em perda temporária dos direitos de associados, durante 10 (dez) dias à, no máximo, 06 (seis) meses, conforme a gravidade;

c) Exclusão: implica na exclusão dos associados, em conformidade com o parágrafo quinto (§ 5º) deste capítulo;

§ 3º – Considera-se infração, toda ação ou omissão do associado, que comprometa a dignidade, o nome, o decoro, que embarcem a eficiência das atividades do **INSTITUTO IDEHS**;

§ 4º – A aplicação da pena far-se-á sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais danos, produzidos direta e indiretamente ao **INSTITUTO IDEHS** ou a outro associado, assim como as formas legais no âmbito civil e penal;

§ 5º – Serão excluídos do quadro social do **INSTITUTO IDEHS** os associados que:

I – Por livre e espontânea vontade, solicitarem por escrito o seu desligamento, desde que em dia com as obrigações estatutárias, e no caso dos sócios contribuintes, após quitar seus débitos junto a diretoria financeira do **INSTITUTO IDEHS**;

II – Aquele que prejudicar o bom nome do **INSTITUTO IDEHS**, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, regimentais e resoluções da assembleia geral dos associados, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e finalidades da instituição;

III – Por falecimento;

IV – Os associados que se desligarem do quadro social na forma do inciso I, poderão ser readmitidos;

V – O desligamento dos associados que se enquadrarem no inciso II deste parágrafo, só poderá ser realizado após ser aprovado em assembleia geral dos associados;

VI – Pela não participação em 03 (três) assembleias gerais dos associados de forma consecutiva independente da sua categoria;

VII – Dissolução da pessoa jurídica do **INSTITUTO IDEHS**.

R. 060500126045

Raquel Vieira de Souza

Jan Vieira



§ 6º – Será assegurado a todos os associados o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 5º – São Direitos e deveres dos associados do INSTITUTO IDEHS:

I – Obedecer às disposições estatutárias, os regimentos internos e deliberações da assembleia geral dos associados, bem como as resoluções da diretoria executiva;

II – Propor, ao Conselho Fiscal e a diretoria executiva, qualquer medida relativa ao cumprimento das finalidades do **INSTITUTO IDEHS**, assim como, comunicar quaisquer irregularidades constatadas e verificadas;

III – Votar e ser votado para cargo do Conselho Fiscal em conformidade com o Art. 3º e 4º deste estatuto;

IV – Ser eleito pelo Conselho Fiscal, para cargos da diretoria executiva em conformidade com o artigos 3º e 4º deste estatuto;

V – Solicitar a diretoria executiva informações sobre programas projetos e ações desenvolvidos pelo **INSTITUTO IDEHS**;

VI – Participar das assembleias gerais, exercendo igualdade de direito de associado em conformidade com a sua categoria;

VII – Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela assembleia geral, no caso dos sócios contribuintes;

VIII – Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais o **INSTITUTO IDEHS** se propõe.

TÍTULO II CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º – O patrimônio do INSTITUTO IDEHS é constituído de:

I – Bens móveis, imóveis e direitos que possua ou venha a possuir, de pessoas físicas ou jurídicas;

II – Doações e legados recebidos;

III – Subvenções.

Art. 7º – O INSTITUTO IDEHS se manterá com recursos financeiros oriundos de:

I – Receitas originárias do exercício de suas atividades;

II – Contribuições, subvenções, transferências voluntárias, doações de pessoa física e jurídica nacionais e internacionais;



III – Rendimentos resultantes de aplicações do seu ativo financeiro, e outros relacionados ao patrimônio sob sua administração;

IV – Convênios, contratos, termos de parcerias, fomento e colaboração, com instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas;

V – Outros recursos que venham a ser destinados ao **INSTITUTO IDEHS**;

VI – Recursos alocados ao abrigo de leis federais, estaduais ou municipais, de incentivo às áreas de atuação do **INSTITUTO IDEHS**;

Art. 8º – A aquisição, alienação ou aceitação de doações de imóveis e das ações de cotas de participação em outras sociedades, somente será efetuada mediante aprovação da assembléia geral, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º – A prestação de contas do **INSTITUTO IDEHS** observará, no mínimo:

I – Os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **INSTITUTO IDEHS**, incluindo as certidões negativas de débitos atualizadas, junto ao INSS, FGTS, Trabalhista, União, Estado, Município e o Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica;

III – A prestação de contas de todos os recursos recebidos pelo **INSTITUTO IDEHS**, será submetido a assembleia geral dos associados, em conformidade com o exercício fiscal, após ter sido analisada pelo Conselho Fiscal;

§ 1º – A prestação de contas é de responsabilidade privativa da presidência do **INSTITUTO IDEHS**, cabendo a cada diretoria da diretoria executiva encaminhar a presidência da diretoria executiva, em conformidade com os prazos estabelecidos em instruções normativas e/ou portarias, os relatórios das ações e metas realizadas, contendo os resultados alcançados, em conformidade com as suas atribuições;

§ 2º – A diretoria que não encaminhar os relatórios das ações e metas realizadas, contendo os resultados alcançados, em conformidade com as suas atribuições, nos prazos estabelecidos, responderá pelo ato de prevaricação das funções estatutárias e regimentais, tendo como consequências medidas disciplinares de advertência e/ou até perda do cargo, após analisada pela assembleia geral dos associados.



TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 10º – São órgãos do INSTITUTO IDEHS:

I – Assembleia geral dos associados como órgão máximo de deliberação, nos dias previstos ordinariamente e extraordinariamente, em conformidade com este estatuto;

II – Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização e deliberação;

III – Diretoria executiva, como órgão de direção, composta por um (a) diretor (a) presidente, um(a) diretor (a) financeiro (a) e um(a) diretor (a) de programas, projetos e ações;

§ 1º – A Diretoria executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida recondução sucessiva ou alternada, podendo nos casos de força maior, a diretoria executiva e o conselho fiscal serem reconduzidos de forma automática, cabendo a assembleia geral deliberar de forma contrária no prazo máximo de 03(três) meses após a recondução.

§ 2º – A diretoria executiva e o Conselho Fiscal, não serão remunerados pelas suas atribuições estatutárias e regimentais.

§ 3º – A competência de deliberação do conselho fiscal está exclusivamente relacionada a eleição da diretoria executiva e a convocação da assembleia geral dos associados quando necessária.

§ 4º – O ressarcimento de gastos realizadas pela diretoria executiva, Conselho Fiscal e voluntários, em prol do INSTITUTO IDEHS, poderão ser reembolsados, desde que previamente autorizadas pela presidência do INSTITUTO IDEHS, com documentos comprobatórios legais, das despesas a serem ressarcidas, em conformidade com a disponibilidade financeira do instituto, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a solicitação do reembolso, a contar da data em que as despesas forem ocorridas.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Art. 11º – A assembleia geral dos associados, é a reunião dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários e regimentais, convocada e instalada na forma que dispõe este estatuto, com finalidade de deliberar as pautas propostas.

Art. 12º – A assembleia geral dos associados será convocada:

I – Ordinariamente, anualmente para prestação de contas;

Regulamento do Conselho Fiscal

Regulamento do Conselho Fiscal



II – Extraordinariamente, a qualquer tempo.

Art. 13º – A convocação da assembleia geral será feita pelo presidente do Conselho Fiscal, pelo diretor presidente da diretoria executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados, mediante edital de convocação, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo conter data, horário e local da reunião, bem como a pauta da assembleia geral.

§ 1º – A convocação mencionada no “caput” deste artigo, deverá ser afixada em quadro próprio, na sede do **INSTITUTO IDEHS**, imediatamente após a data de sua expedição, devendo permanecer no local afixado até a data da realização da assembleia geral dos associados.

§ 2º – É de competência privativa da assembleia geral dos associados, a alteração estatutária e a destituição dos membros da diretoria executiva e Conselho Fiscal.

§ 3º – O desleixo no cumprimento das obrigações estatutárias e regimentais pelos membros da diretoria executiva e Conselho Fiscal, será encaminhado à assembleia geral dos associados, para aplicações das seguintes penalidades: advertência formal e, em caso de reincidência, a destituição do cargo.

§ 4º – A destituição de quaisquer membros da diretoria executiva e Conselho Fiscal, será embasada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a todos o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 5º – A extinção do **INSTITUTO IDEHS**, deverá ocorrer, mediante duas assembleias gerais dos associados, com um espaço de tempo de convocação entre as assembleias gerais de 30 dias corridos.

§ 6º – As assembleias gerais dos associados com pauta de alteração estatutária e destituição da diretoria executiva e conselho fiscal, deverão ter um quórum de 2/3 em primeira convocação e com qualquer número de associados em segunda e última convocação;

§ 7º – A assembleia geral dos associados decidirá pela maioria simples dos votos dos presentes, das pautas propostas para assembleia geral, respeitados os dispositivos específicos estabelecidos por este estatuto;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 – Ao Conselho Fiscal do **INSTITUTO IDEHS** compete:

I – Propor a Diretoria Executiva a atuação do **INSTITUTO IDEHS**, visando o alcance de suas finalidades e metas;

II – Fiscalizar a proposta de orçamento do **INSTITUTO IDEHS** e seu programa de investimentos determinado pela diretoria executiva;

III – Eleger os membros da diretoria executiva, e em caso de vacância, eleger novo membro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da vacância;

Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – INSTITUTO IDEHS

Avenida Via das Flores nº 1.557 - Pricumã / E-mail: institutoidehs@gmail.com / Telefone: (95) 99115-7593

Raquel Loureiro de Souza
Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
OAB/RN 1587 A



IV – Fiscalizar o cumprimento do regimento interno, que disporá sobre o detalhamento da estrutura organizacional, funcionamento, gerenciamento, orientação técnica e administrativa;

V – Fiscalizar com auxílio de auditoria independente, quando necessária, o cumprimento de metas e diretrizes definidas para o **INSTITUTO IDEHS**, e analisar os demonstrativos financeiro e contábil e as contas anuais do **INSTITUTO IDEHS**, que deverão ser encaminhadas a assembleia geral dos associados;

VIII – Fiscalizar contratos, termos de parceria e de colaboração, e demais outros instrumentos administrativos, a serem firmados pelo **INSTITUTO IDEHS**, apresentados pela diretoria executiva;

IX – Propor a assembleia geral dos associados, a extinção do **INSTITUTO IDEHS**, com a participação de um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, em duas reuniões especialmente convocadas para esta finalidade;

X – Fiscalizar a gestão dos membros da diretoria executiva, e examinar a qualquer tempo, registros, títulos e documentos referentes a quaisquer atos administrativos;

XI – Fiscalizar o plano anual de trabalho, e analisar a prestação de contas do **INSTITUTO IDEHS**, emitindo parecer a assembleia geral dos associados;

XII – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros escolhidos em assembleia geral dos associados, no qual seá escolhido nessa mesma assembleia geral o Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 15º – O diretor presidente do **INSTITUTO HUMANIARTES** participará das reuniões do Conselho Fiscal, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 16º – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente mediante convocação de seu presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, pelo menos 03 (três) vezes ao ano.

Art. 17º – Quando houver motivo relevante, o presidente do Conselho Fiscal ou, excepcionalmente, o diretor presidente do **INSTITUTO IDEHS**, poderá convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Paragrafo Único: As convocações mencionadas nos artigos 16º e 17º, deverão ser afixada em quadro próprio, na sede do **INSTITUTO IDEHS**, imediatamente após a data de sua expedição, devendo permanecer no local afixado até a data da realização reunião.

Art. 18º – As reuniões do Conselho Fiscal, tanto para reuniões ordinárias quanto para extraordinárias, poderão ser feitas com a maioria de seus membros.

2106050726000

Jan Silva

Raquel Dine de Souza Lyquelin P-ito de Souza

Jan

Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
OAB/RN 1587 A



Art. 19º – O Conselho Fiscal funcionará com quórum mínimo da maioria de seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação, com qualquer número de representantes, observando o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Atendido o quórum previsto no “caput” deste artigo, o Conselho Fiscal decidirá pela maioria simples dos votos dos presentes, respeitados os dispositivos específicos estabelecidos por este estatuto.

§ 2º – Cada membro presente terá direito a um voto.

Art. 20º – Na ausência ou impedimento do presidente do Conselho Fiscal, a condução da reunião ficará a cargo de qualquer um dos membros do conselho, escolhido dentre os presentes, facultado a indicação do membro mais idoso.

CAPÍTULO IV DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 21º – Ao diretor presidente do **INSTITUTO IDEHS** compete:

I – Promover em conjunto com as demais diretorias, a execução das finalidades e objetivos do **INSTITUTO IDEHS** ;

II – Exercer comando estratégico, conduzindo o planejamento, a organização, a coordenação e controle geral das atividades do **INSTITUTO IDEHS**;

III – Representar o **INSTITUTO IDEHS** ativa e passivamente, juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores devidamente qualificados “ad negotia” e “ad juditia”;

IV – Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse, o relatório circunstanciado sobre a execução de contratos, termos e acordos, ao Conselho Fiscal e assembleia geral dos associados, o qual deverá conter comparativo específico das metas propostas, com resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

V – Propor, a assembleia geral dos associados, o regimento interno do **INSTITUTO IDEHS**, que disporá sobre a estrutura organizacional, atribuições das unidades administrativas, forma de gestão, cargos e competências do **INSTITUTO IDEHS**, bem como suas alterações;

VI – Propor a assembleia geral dos associados, o manual de recursos humanos que disporá, entre outros assuntos, sobre carreiras, plano de cargos e salários, vantagens, benefícios, seleção, treinamento e normas disciplinares relativo ao pessoal do **INSTITUTO IDEHS**, bem como suas alterações;

VII – Propor a assembleia geral dos associados, o manual de contratação de obras, serviços, compras e alienações, que disporá sobre os procedimentos que o **INSTITUTO IDEHS** adotará para tais contratações, bem como suas alterações;

RECIBO SQUA-6045

Raquel Laine de Souza



VIII – Delegar competências a membro da diretoria executiva ou a outros integrantes do quadro funcional do **INSTITUTO IDEHS**, para exercer atribuições específicas;

IX – Admitir, promover, licenciar, aplicar penalidades, transferir, requisitar, dispensar e demitir funcionários;

X – Assinar contratos, convênios e outros instrumentos legais, em nome do **INSTITUTO IDEHS**;

XI – Praticar todos os atos relativos a administração patrimonial e financeira, inclusive autorizar despesas e pagamentos, em conjunto com o diretor financeiro;

XII – Baixar normas, instruções, portarias e outros instrumentos complementares relativos à organização interna e funcionamento, tendo em vista a operacionalização dos programas, projetos e ações do **INSTITUTO IDEHS**;

XII – Designar os titulares de todas as funções de confiança, com exceção dos membros da diretoria, bem como seus respectivos substitutos, em ausência e impedimentos eventuais, consultada as diretorias específicas;

XIV – Gerir atividades do **INSTITUTO IDEHS**, e determinar a execução das deliberações da assembleia geral dos associados;

XV – Convocar, excepcionalmente, o Conselho Fiscal, sempre que necessário, mantendo-o informado sobre as atividades do **INSTITUTO IDEHS**;

XVI – Criar ou a extinção de cargos no quadro funcional, e/ou propor a assembleia geral dos associados, a extinção de cargos da diretoria do **INSTITUTO IDEHS**;

XVII – Praticar todos os demais atos que lhe forem atribuídos pela assembleia geral dos associados, em conformidade com as finalidades e objetivos do **INSTITUTO IDEHS**.

§ 1º – Nos casos de seus afastamentos e impedimentos temporários, o diretor presidente será substituído pelo diretor de programas, projetos e ações, sendo que em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente convocado, para eleger um substituto.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 22º – A diretoria financeira será responsável pelas seguintes atribuições:

I – O planejamento, a execução e o controle das funções relativas a recursos financeiros, controle contábil, custos e orçamentos;

Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – INSTITUTO IDEHS

Avenida Via das Flores nº 1.557 - Pricumã / E-mail: institutoidehs@gmail.com / Telefone: (95) 99115-7593

Handwritten notes and stamps at the bottom left.

Handwritten signature and stamp of Jan Vieira Campelo, Advogado, OAB/RR 1802, OAB/RN 1587 A.

Rio de Janeiro

Raquel Vive de Souza Jacquin P. de Souza



II – A elaboração da prestação de contas e dos relatórios legalmente exigidos e previstos em contratos, e o seu encaminhamento ao diretor presidente do **INSTITUTO IDEHS**;

III – A movimentação, em conjunto com o diretor presidente, dos recursos financeiros do **INSTITUTO IDEHS**;

IV – O desenvolvimento de estudos econômicos financeiros, para a obtenção dos recursos necessários à realização das ações do **INSTITUTO IDEHS**;

V – A elaboração de relatórios gerenciais sobre a área, a serem fornecidas ao diretor presidente, visando mantê-lo informado sobre a situação financeira do **INSTITUTO IDEHS**;

VI -Coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada pelo **INSTITUTO IDEHS**

VII – propor planos e programas relativa; às matérias de sua competência;

VIII – instituir as Comissões de Licitação, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente;

IX – supervisionar, coordenar e controlar a supervisão de obras e serviços;

X – dar execução às decisões de caráter administrativo;

XII – coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais;

XII – elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos;

XIV – Desempenhar outras atividades compatíveis propostas pela presidência da diretoria executiva;

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA DE PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES

Art. 23º – A diretoria de programas, projetos e ações será responsável pelas seguintes atribuições:

I – Organizar, dirigir e responder pelos programas, projetos e ações ações desenvolvidos sociais do **INSTITUTO IDEHS**;

II – Desempenhar outras atividades compatíveis, determinadas pela presidência da diretoria executiva;

III – Desenvolver os programas, projetos e ações prezando pelo cumprimento dos prazos e garantindo que estejam dentro dos custos preestabelecidos;

IV - Conduzir ações estratégicas e analisar seus impactos dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos pelo **INSTITUTO IDEHS**;



V - Fazer a distribuição de tarefas e possíveis remanejamentos durante a execução dos programas, projetos e ações do **INSTITUTO IDEHS**;

VI - Levantar métricas adequadas e apresentá-las aos stakeholders, de modo que eles acompanhem o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do **INSTITUTO IDEHS**;

VII - Propor soluções para situações adversas que aconteçam e que podem envolver colaboradores, fornecedores ou custos;

VIII - Acompanhar a evolução dos programas, projetos e ações e o nível de produtividade dos executores.

IX - Fazer relatórios de acompanhamento e de entrega de cada programa, projetos e ações do **INSTITUTO IDEHS**;

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º – Os conselheiros que queiram concorrer aos cargos da diretoria executiva, deverão renunciar primeiramente aos cargos de conselheiros no Conselho Fiscal do **INSTITUTO IDEHS**.

Art. 25º – O **INSTITUTO IDEHS** poderá contratar serviços e outros insumos que julgar necessários, para complementar os recursos para a execução de suas finalidades.

Art. 26º – O **INSTITUTO IDEHS** se sujeitará a controle externo de resultados, periódicos e a posteriori, realizado por comissão de avaliação destinada à verificação do cumprimento de contratos firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 27º – Enquanto não for aprovado o regimento interno, o manual de contratação de obras, serviços, compras e alienação e o manual de recursos humanos, a administração do **INSTITUTO IDEHS** será embasada em atos baixados pelo diretor presidente da diretoria executiva.

Art. 28º – Fica estipulado o prazo máximo de até 06 (seis) meses para o registro de atas e demais documentos que necessitem de registro em cartório, passando desta data as deliberações perderão as suas validades com efeitos ex tunc.

Art. 29º – No caso de extinção do **INSTITUTO IDEHS**, atendidos todos os encargos tributários, trabalhistas e financeiros assumidos, o patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão destinados integralmente ao patrimônio do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a qualquer outra Organização da Sociedade Civil, com finalidades semelhantes.

Art. 30º – Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela assembleia geral do **INSTITUTO IDEHS**.

RECOSOU 60495

Joquelin P. do Souza
Raquel Laine de Souza



Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2022.

FERNANDO LIRA DE SOUZA

CPF: 740.946.372-49

Diretor Presidente Instituto IDEHS

JOSIMAR NETO FRAZÃO

CPF: 011.383.894-80

Diretor Administrativo e Financeiro
Instituto IDEHS

DIOGO SOUZA GOMES

CPF nº 298.447.768-56

Conselheiro Instituto IDEHS

ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA

CPF: 979.214.162-68

Presidente do Conselho Fiscal

RAQUEL LIRA DE SOUZA

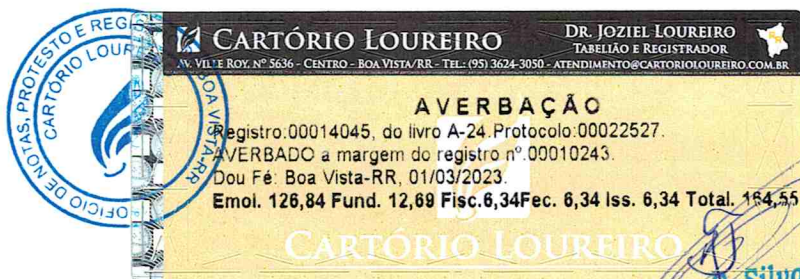
CPF: 880.163.822-15

Diretora de Programas, Projetos e Ações
Instituto IDEHS

JACQUELYN PINTO DE SOUZA

CPF: 793.686.892-52

Conselheira Instituto IDEHS



Thiago Felipe J. Silva
Escritor Autorizado
Cartório Loureiro





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS COM PAUTAS DE REVOGAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DE FISCAL PARA O QUIÊNIO 2022-2027 E O QUE FOR DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a convocação de 1/5 (um quinto) dos associados relacionados no edital de convocação publicado na sede do Instituto Humaniartes, situada na Rua Edson Castro nº 175 - Liberdade, deu-se início a assembleia geral dos associados, na sala de reuniões da Associação dos Empregados da Codesaima - AECO, situada na Avenida Via das Flores nº. 1.557, bairro Pricumã, às 19h:30min, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda e última convocação com os presentes, nesta cidade de Boa Vista-RR. Reuniram-se em Assembleia Geral, os Senhores relacionados na lista de presença, com a finalidade de realizar a apreciação e votação das seguintes pautas: revogação total do estatuto social, análise e aprovação do novo estatuto social, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho de administração e o que for de interesse da assembleia geral. O Senhor Fernando Lira de Souza, então Presidente do Instituto Humaniartes, foi escolhido pelos associados presentes para presidir a esta assembleia geral, no qual o mesmo convidou a mim Raquel Lira de Souza, então Diretora Acadêmica, para atuar como Secretária nesta assembleia geral, auxiliando no que fosse necessário na condução da mesma. Prosseguindo, o Senhor Fernando Lira de Souza, agradeceu a presença de todos, e pediu a aprovação da assembleia geral dos associados para começar esta assembleia geral pela pauta titulada o que for de interesse da assembleia geral em conformidade com o edital de convocação, no qual foi aprovado em unanimidade. Em seguida expôs para apreciação dos associados, que o mandato da diretoria executiva e do conselho de administração eleitos em 23 de março de 2017, não se encerrou em 23 de março de 2021, pois, como fato notório de todos os associados, houve a alteração estatutária ocorrida na assembleia geral realizada em 25 de fevereiro de 2021, que embora não explicitada na ata desta assembleia o aumento de tempo do mandato, mas está em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo décimo do estatuto aprovado na assembleia geral do dia 25 de fevereiro de 2021, que altera o tempo de mandato de 04 (quatro) para 05 (cinco) anos, e consequentemente, presumiu-se pela diretoria executiva e conselho de administração, que o tempo de mandato da diretoria e conselho administração eleita em 2017, teria sido prorrogado por igual período de 05(cinco) anos, devendo a então diretoria e conselho de administração cumprir o tempo restante de mandato. Ressaltou ainda, outra alteração no estatuto social do Instituto Humaniartes, aprovado na mesma assembleia geral do dia 25 de fevereiro de 2021, que foi a composição estrutural do conselho de administração, que passou de 05(cinco) para 03(três) conselheiros. Expos ainda, que todas essas e demais alterações realizadas estão de acordo com a aprovação do novo estatuto social ocorrida na assembleia geral dos associados, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, em conformidade com a certidão de inteiro teor na averbação nº 04 (quatro) do protocolo nº 00021255 com data 18/03/2021, registrado no Cartório Loureiro. Diante das exposições, e para evitar qualquer lacuna ou desentendimento que possa existir, o senhor Fernando Lira de Souza, propôs a assembleia geral dos associados apreciação da ratificação desses fatos, no qual foi aprovado pelos associados presentes. Consequentemente, o senhor Fernando Lira de Souza, expôs aos associados, que desde o dia 25 de fevereiro de 2021, não foi realizado nenhuma outra assembleia geral, nem mesmo a de eleição e posse da diretoria executiva e do conselho de administração que por motivos financeiros e pós-pandêmicos não houve a assembleia geral de eleição e posse da diretoria executiva e conselho de administração, e o Instituto Humaniartes ficou com a diretoria executiva e conselho de administração com mandatos vencidos, mas diante do que prevê o artigo 34, que enuncia "que os casos omissos, serão resolvidos pela assembleia geral" e que a assembleia geral dos associados tem soberania para decidir os casos omissos e não contemplados especificamente por leis específicas, o senhor Fernando Lira de Souza propôs que esse tempo de que iniciou no fim do mandato da diretoria executiva e do conselho de administração até a presente data desta assembleia geral que está sendo realizada hoje, dia 18 de outubro de 2022, que seja de forma excepcional convalidado e legitimados com efeito ex tunc a diretoria executiva e o conselho de administração e todos os seus atos nesse período, e que a data do novo mandato seja a partir de hoje 18 de outubro de 2022, no qual tem como uma das pautas desta assembleia geral, a eleição e posse da diretoria executiva e



conselho de administração para os próximos 05(cinco) anos, visando dar continuidade aos trabalhos do instituto, sendo a proposta analisada pela soberana assembleia geral, sendo aprovada por unanimidade de votos dos associados presentes. O senhor Fernando Lira de Souza ressaltou que esta autorização não necessita de alteração no estatuto, pois como supracitado, é de caracter excepcional e nem altera o tempo de mandato anteriormente aprovado. De igual modo, o Senhor Fernando Lira de Souza, propôs a retificação da ata da assembleia geral realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, no qual nesta ata foi escrito que "o instituto não possuía associados na nomenclatura de associados efetivos" sendo a escrita correta, que **o instituto não possuía associados na nomenclatura de associados contribuintes**, depois da exposição, foi analisada pela assembleia geral que aprovou em unanimidade de votos pelos associados a retificação da ata supramencionada. Dando Prosseguimento, o senhor Fernando Lira de Souza comunicou que retomará a sequência das pautas constantes no edital de convocação a começar pela pauta de revogação total do estatuto social, no qual o mesmo explicou que se faz necessário a revogação total, visando adequar o instituto com novas normas que permitam desenvolver as suas finalidades com mais responsabilidade, eficiência e participação dos que realmente tenham interesse. Depois de exposto, foi colocado em apreciação da assembleia geral dos associados que de forma soberana aprovou em unanimidade dos presentes. Em seguida, o Senhor Fernando Lira de Souza, colocou em pauta a aprovação do novo estatuto social do Instituto Humaniartes, no qual me designou para ler o novo estatuto social. Após a leitura do novo estatuto social, o senhor Fernando Lira de Souza, indagou se alguém tinha alguma dúvida ou queria acrescentar algo, mas ninguém se manifestou, e então foi colocado para apreciação dos associados presentes o novo estatuto social, sendo aprovado em unanimidade. Após a aprovação do novo estatuto social, o senhor Fernando Lira de Souza, lembrou a todos os associados que uma das alterações no novo estatuto social é nome do Instituto Humanidade unida pelas artes e social – Instituto Humaniartes, que deixará de existir, passando o Instituto a ter o seguinte nome: Instituto de Desenvolvimento Humano e Social denominado apenas como Instituto IDEHS. Igualmente, outra mudança importante, foi à alteração do endereço, no qual Associação dos Empregados da Codesaima-AECO, cedeu duas salas para que a administração do Instituto Humaniartes desenvolva as suas atividades, sendo o novo endereço do Instituto IDEHS na Avenida Via das Flores numero 1.557 – bairro Pricumã. O Senhor Fernando Lira de Souza Lembrou ainda, que assim como as alterações de nome e de endereço, o Instituto IDEHS realizará as eleições e posse do conselho de fiscal e diretoria executiva de acordo com o novo estatuto social recentemente aprovado por esta soberana assembleia geral dos associados. Após a explanação a respeito de algumas alterações oriundas da aprovação do novo estatuto social, seguiu para a próxima pauta que é a eleição e posse do conselho fiscal. O senhor Fernando Lira de Souza lembrou que em conformidade com o edital de convocação publicado em 08 de outubro de 2022, enuncia que "as inscrições para os cargos da diretoria executiva e do conselho de administração do instituto humaniartes, será realizada no decorrer da assembleia geral". Diante do exposto, o senhor Fernando Lira de Souza indagou quem teria interesse em compor o conselho fiscal, colocando-se a disposição os senhores: **Diogo Souza Gomes**(associado contribuinte), brasileiro, união estável, portador do CPF nº 298.447.768-56 e RG nº 303966245, residente e domiciliado na Rua Alto Alegre nº 252 quadra 340, lote 246 – bairro Dr. Airton Rocha, **Erik Patrick Sousa da Silva**(associado contribuinte), brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador do CPF nº: 979.214.162-68 e RG nº: 310034-0 SSP-RR, residente e domiciliado na Avenida Chile nº 213, bloco 3 apartamento 107 – Caranã e a senhora **Jaqueline Pinto de Souza**(associada contribuinte), brasileira, união estável, portadora do CPF nº: 793. 686.892-53 3 RG nº: 160.978 SSP-RR, residente e domiciliado na Rua Alto Alegre nº 252 quadra 340, lote 246 – bairro Dr. Airton Rocha. Diante dos nomes voluntariados, o senhor Fernando Lira de Souza indagou se alguém tinha alguma objeção aos nomes expostos, não havendo nenhuma manifestação contrária, foram colocados para apreciação os nomes supramencionados, sendo aprovados em unanimidade pelos associados presentes, sendo eleitos entre os conselheiros fiscais o senhor **Erik Patrick Sousa da Silva** como presidente do conselho fiscal. De igual modo, o presidente eleito do conselho fiscal em obediência as normas estabelecidas no novo estatuto social aprovado nesta assembleia geral, indagou quem tinha interesse em concorrer aos cargos da diretoria executiva, colocando-se a disposição os seguintes nomes: **Presidente:** Fernando Lira de Souza (sócio fundador e associado contribuinte), brasileiro, casado, empregado público, portador do CPF nº: 740.946.372-49 e do RG nº: 322.134-2 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Edson Castro nº 122/1 – Liberdade, Boa Vista-RR, **Diretor Administrativo e Financeiro:** Josimar Neto Frazão (associado contribuinte), brasileiro, solteiro, Empregado Público, portado do CPF nº 011.383.894-80 e RG nº: 5433666, residente e domiciliado na Avenida Chile nº 213 – bairro Caranã, e para a **Diretora de**

Programas, Projetos e Ações: Raquel Lira de Souza (associada contribuinte), brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº: 880.163.822-15 e do RG nº: 185.821 SSP/RR, residente e domiciliada na Rua Edson Castro nº 122/1 – Liberdade, Boa Vista-RR, o senhor Erik Patrick Sousa da Silva, indagou se havia alguma objeção dos nomes proposto, não havendo nenhuma manifestação contrária, foi colocado em apreciação pelos conselheiros e pela da soberana assembleia geral dos associados os nomes para compor a diretoria executiva, sendo aprovados em unanimidade de votos dos associados e conselheiros presentes. Após a eleição do conselho fiscal e da diretoria executiva os mesmos foram empossados de forma para que se produzam os fins necessários. O Presidente empossado Fernando Lira de Souza, no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital de convocação, propôs a assembleia geral dos associados que todas as atas e demais documentos que necessitem de registro em cartório tenham o prazo de até 06 (seis) meses para a realização do registro em conformidade com artigo 28 do novo estatuto social do Instituto IDEHS, sendo aprovado em unanimidade dos associados presente. Posteriormente o Senhor Fernando Lira de Souza agradeceu a todos pela confiança, ressaltando acreditar que o Instituto IDEHS mesmo com as dificuldades enfrentadas é uma instituição que desenvolve um trabalho importante na sociedade, e que esses projetos não podem parar, pois são centenas de crianças, adolescentes e jovens que são contemplados pelos projetos desenvolvidos pelo Instituto IDEHS. O Presidente do Conselho Fiscal o senhor Erik Patrick Sousa da Silva, pediu que todos os diretores e conselheiros empossados assinassem a presente ata, como forma comprovação de eleição e posse, visando surtir os efeitos legais. Em seguida o Presidente Fernando Lira de Souza agradeceu a todos os presentes, e às 22h:26min se encerrou esta assembleia geral. Com os fatos supramencionados verdadeiros, eu Raquel Lira de Souza redigi esta ata e assino como secretária desta Assembleia Geral, juntamente com os demais diretores e conselheiros.

Boa Vista, 18 de outubro de 2022.


FERNANDO LIRA DE SOUZA

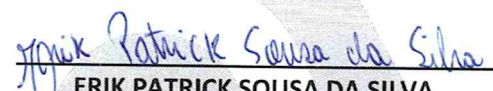
CPF: 740.946.372-49

Presidente do Instituto Humaniartes


RAQUEL LIRA DE SOUZA

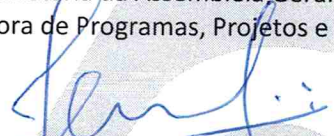
CPF: 880.163.822-15

Secretária da Assembleia Geral
e Diretora de Programas, Projetos e Ações


ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA

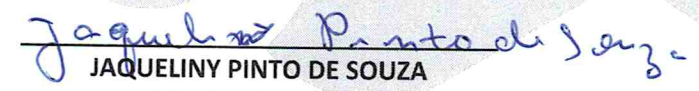
CPF: 979.214.162-68

Presidente do Conselho de Administração


JOSIMAR NETO FRAZÃO

CPF: 011.383.894-80

Diretor Administrativo e Financeiro


JAQUELINE PINTO DE SOUZA

CPF: 793.686.892-52

Conselheira Instituto IDEHS


DIOGO SOUZA GOMES

CPF nº 298.447.768-56

Conselheiro Instituto IDEHS



CARTÓRIO LOUREIRO
AV. VIL RE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3030 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR

AVERBAÇÃO

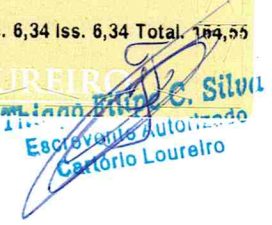
Registro: 00014045, do livro A-24. Protocolo: 00022527.

AVERBADO a margem do registro nº. 00010243.

Dou Fé: Boa Vista-RR, 01/03/2023.

Emol. 126,84 Fund. 12,69 Fisc. 6,34 Fec. 6,34 Iss. 6,34 Total. 164,55

CARTÓRIO LOUREIRO


Mariana Brito C. Silva
Escritor(a) Autorizado(a)
Cartório Loureiro




Jan Vieira Campelo
Advogado
OAB/RR 1802
AB/RN 1587 A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.959.638/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO IDEHS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO V DAS FLORES	NUMERO 1557	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.309-366	BAIRRO/DISTRITO PRICUMA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOIDEHS@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9168-5239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **20:55:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.959.638/0001-00
Razão Social: INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MUSICA NA AMAZONIA
Endereço: R QUINTINO LEVEL LIMA 182 CASA / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103041168483590

Informação obtida em 14/02/2023 20:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69.301 - 000
TEL: (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

REGISTRO Nº 00010243

LIVRO Nº A-20

JOZIEL SILVA LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO SIMAM
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ILCA CERIS DE MACEDO GOMES
ENDEREÇO	RUA QUINTINO LEVEL N. 182, MECEJANA, BOA VISTA/RR
FORO	BOA VISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLEIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	23/03/2017
DATA DE ELEIÇÃO	23/03/2017
DATA DE APROVAÇÃO	23/03/2017
DATA DE POSSE	23/03/2017
TEMPO DE MANDATO	4 (QUATRO) ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2017. Para deliberar: 1-Fundação do Instituto; 2-Aprovação do Estatuto Social; 3-Eleição e Posse do Conselho de Administração; 4-Designação e posse da Diretoria Executiva. -Conforme convocação os assuntos em pauta foram discutidos, deliberados e aprovados pelos presentes. Faz parte integrante do presente Registro e Ata: Requerimento; Edital de Convocação; Lista de Presença; Estatuto Social. OBS: ficou decidido em assembleia geral que dois membros do Conselho de Administração serão indicados pelo Poder Público após a qualificação do instituto como Organização Social.



MEMBROS DA DIRETORIA

ILCA CERIS DE MACEDO GOMES; JUAN ALEXIS; FERNANDO PINTO DE SOUZA; LYLIANE RODRIGUES LOPES; GIOVANNE AMIN COSTA; KLEBER BARBOSA GOMES; MARCIO ANTONIO PEREIRA COSTA; ANA GABRIELA MELOS ALENCAR PUGA; KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO; RENATO BARROSO COIMBRA; ANTONIO ZACARIAS DE LIRA; RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA;

Diretoria

ILCA CERIS DE MACEDO GOMES, CPF Nº 806.344.357-87 - PRESIDENTE;
JUAN ALEXIS, CPF Nº 527.047.772-68 - VICE-PRESIDENTE;
FERNANDO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 740.946.372-49, RG Nº 3221342 - DIR. ADMINISTRATIVO;
LYLIANE RODRIGUES LOPES, CPF Nº 632.660.402-87, RG Nº 176.329-SSP/RR - DIR. ARTISTICA MUSICAL;
GIOVANNE AMIN COSTA, CPF Nº 898.416.462-34 - DIR. ACADÊMICO;
KLEBER BARBOSA GOMES, CPF Nº 457.301.487-04 - DIR. DE PUBLICIDADE E MIDIA;
MARCIO ANTONIO PEREIRA COSTA, CPF Nº 225.473.552-72 - DIR. DE PRODUÇÃO E EVENTOS;

ANA GABRIELA MELOS ALENCAR PUGA, CPF Nº 003.330.442-40 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO, CPF Nº 865.697.162-04 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 RENATO BARROSO COIMBRA, CPF Nº 692.573.962-15 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 ANTONIO ZACARIAS DE LIRA, CPF Nº 954.245.398-45 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA, CPF Nº 099.014.262-00 - MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

AVERBAÇÃO Nº	1	- PROTOCOLO	00020437	Data	13/12/2019
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO O SIMAM				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE RENÚNCIA E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	14/11/2019				
TEMPO DO MANDATO	4 (QUATRO) ANOS				
DATA DA APROVAÇÃO	14/11/2019				
DATA DA ELEIÇÃO	14/11/2019				
DATA DA POSSIBILIDADE	14/11/2019				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RENÚNCIA E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA CUMPRIR O RESTANTE DO MANDATO, REALIZADA NO DIA 14/11/2019. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes, ficando assim constituída a nova diretoria eleita e empossada para cumprir o restante do mandato: -Diretoria: RENATO BARROSO COIMBRA- Presidente; ILCA CERIS DE MACEDO GOMES - Vice Presidente; SAMUEL RAMOS GONÇALVES - Dir. Adm. Financeiro; GILMAR SOUZA DE BARROS - Dir. Artístico Musical.				

AVERBAÇÃO Nº	2	- PROTOCOLO	00021049	Data	14/12/2020
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MÚSICA NA AMAZÔNIA - INSTITUTO O SIMAM				
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	02/12/2020				
ENDEREÇO	RUA EDSON CASTRO, 175, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA/RR				
DATA DA APROVAÇÃO	02/12/2020				
DATA DA ELEIÇÃO	02/12/2020				
DATA DA POSSIBILIDADE	02/12/2020				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DOS CONSELHEIROS, ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA NO DIA 02/12/2020. -Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes, sendo assim alterado o endereço da sede, bem como aprovada a renúncia voluntária dos conselheiros, com consequente eleição e posse dos novos conselheiros para cumprir o mandato 2017-2021, quais sejam: FERNANDO LIRA DE SOUZA RAQUEL LIRA DE SOUZA				



AVERBAÇÃO Nº	5	- PROTOCOLO	00022527	Data	14/02/2023
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - INSTITUTO IDEHS				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	18/10/2022				
ENDEREÇO	AVENIDA VIA DAS FLORES, Nº 1557, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA-RORAIMA				
TEMPO DO MANDATO	CINCO ANOS PERMITIDA RECONDUÇÃO SUCESSIVA/ALTERNAD				
DEST. DO PATRIMÔNIO	SERÃO DESTINADOS INTEGRALMENTE AO PATRIMÔNIO DO CNAS OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADES SEMELHANTES				
DATA DA APROVAÇÃO	18/10/2022				
DATA DA ELEIÇÃO	18/10/2022				
DATA DA POSSÍ	18/10/2022				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO HUMANIDADE UNIDA PELAS ARTES E SOCIAL - INSTITUTO HUMANIARTES, REALIZADA NO DIA 18/10/2022. Para deliberar: 1) Revogação total do Estatuto Social; 2) Análise e aprovação do novo Estatuto Social; 3) Eleição e posse Conselho Fiscal; 4) Eleição e posse da Diretoria Executiva; 5) E o que for de interesse da Assembleia Geral.. - Conforme convocação e após os discursos de praxe, fora aprovado novo Estatuto Social da entidade, revogando-se anterior, com alteração de sua denominação social para INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - INSTITUTO IDEHS, bem como realizada eleição e posse de membros, conforme preceitos estatutários para exercício do mandato 2022-2027, assim constituídos: - Diretoria: FERNANDO LIRA DE SOUZA - Presidente; JOSIMAR NETO FRAZÃO - Diretor Administrativo e Financeiro; RAQUEL LIRA DE SOUZA - Diretora de Programas, Projetos e Ações; - Conselho Fiscal: DIOGO SOUZA GOMES (Presidente); ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA; JAQUELYNY PINTO DE SOUZA; - Fazem parte integrante deste Registro, os seguintes documentos: Requerimento; Edital Convocatório; Ata de Assembleia; Lista de presença; Estatuto Social aprovado e Certidão Negativa do 2º Ofício de Boa Vista/RR.				



Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fê: 1 de março de 2023. PRISCILA GABRIELLE FERNANDES DIAS.
Eu, JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO HUMANIDADE UNIDA PELAS ARTES E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.959.638/0001-00

Certidão nº: 6987063/2023

Expedição: 14/02/2023, às 20:42:05

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO HUMANIDADE UNIDA PELAS ARTES E SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.959.638/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
27.959.638/0001-00

Nome / Razão Social
INSTITUTO DE SISTEMA INTEGRADO DE MUSICA NA AMAZONIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 14/02/2023

Validade: 15/05/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 027804

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: INSTITUTO HUMANIDADE UNIDA PELAS ARTES E SOCIAL - HUMANIARTES

CPF/CNPJ: 27.959.638/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 013024417721

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2023 as 19:36

Data da última atualização da base de dados: 24/01/2023 as 01:14

Válida até o dia: 15/04/2023

